



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO DOCE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.316.265/0001-69, registrado como Unidade de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal – UASG sob o nº 985099, sediado na Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Centro, Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000, por meio do **Departamento Municipal de Licitações**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Municipal 1866 de 22 de abril de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Registra-se que o presente processo licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, será realizado através do Portal de Compras do Governo Federal, considerando Termo de Acesso concedido ao Município de Rio Doce pelo Ministério da Economia.

Por força de ato do Município de Rio Doce, todas as publicações legais relativos ao presente certame ocorrerão no Diário Oficial do Município, veiculado no endereço eletrônico <http://diariooficial.riodoce.mg.gov.br/>, especialmente as decisões proferidas no âmbito deste certame, que serão publicadas no referido meio eletrônico, incluídas aquelas atinentes a respostas de questionamentos, impugnações e demais atos vinculados ao certame, bem como no sítio eletrônico do próprio município: www.riodoce.mg.gov.br, e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da sessão: 17/08/2023

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (insumos, instrumentais, equipamentos e afins) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Doce**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao registro de preços, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento¹ é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. No item 121, não deverá ser aplicada a concorrência com empresas que se enquadram no conceito legal de ME e EPP, visto que o valor estimado do item é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo a concorrência ser processada de forma ampla. Para os demais itens, em razão dos valores estimados serem inferiores a R\$ 80.000,00

¹ O credenciamento exigido nos arts. 9º a 11 do Decreto n. 10.024, de 2019, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame – Parecer n. 129/2011/DECOR/CGU/AGU.

(oitenta mil reais), a concorrência será apenas para empresas que se enquadrem no conceito legal de ME e EPP².

- 4.3. concorrência ampla, com a participação de empresas de qualquer porte
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Será permitida a participação de cooperativas desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
 - 4.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio³;
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

² Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

³ Não será permitido a participação de empresa reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação.

- 4.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.7.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.7.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item.
 - 6.1.2. Marca, se for o caso;
 - 6.1.3. Fabricante, se for o caso;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis

e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.1.1. A desclassificação prevista no item acima, se refere à proposta que é preenchida nos campos de “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema Comprasnet.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. Por razões de interesse público e/ou devido à complexidade da elaboração da Proposta, bem como por motivo fortuito ou de força maior, o prazo estabelecido no item 7.28.2 poderá ser prorrogado.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação

ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu anterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.
 - 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção (A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de que trata o inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, só impedirá o licitante de concorrer nesta Licitação, caso tenha sofrido a penalidade diretamente pelo Município de Rio Doce), que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros⁴:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

⁴ ACÓRDÃO Nº 2242/2013 – TCU – Plenário:

“9.3. dar ciência ao Serpro/SP, relativamente aos subitens 2.2.2 e 2.2.4 do edital do Pregão Eletrônico 1.317/2013, de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993 produz efeitos apenas em relação ao órgão ou entidade sancionador, enquanto a prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002 produz efeitos apenas no âmbito interno do ente federativo que a aplicar;”

A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo

Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

9.3.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND (Federal, Estadual e Municipal) e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.11. **Habilitação técnica**

- 9.11.1. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 28 da lei 8666/93, a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante.
- 9.11.2. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver

concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas (ressalvado o disposto no item 7.28.3), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. ser identificada com o nome/razão social, endereço, telefone, e-mail e demais informações do licitante;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

14.1.1. A administração avaliou a característica do objeto ora contratado, sendo caracterizado como serviços comuns, sem nenhuma complexidade, e disponível através de diversas empresas existentes no mercado. Sendo assim, optou-se pela não exigência da garantia contratual, uma vez tal exigência oneraria o valor do objeto, e não existe a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato, considerando que a empresa contratada receberá somente pelos serviços efetivamente executados.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não se aplica a exigência de garantia contratual dos produtos fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.3. O prazo de vigência da contratação, caso venha a ser firmado, estará vinculado à vigência dos créditos orçamentários a ele vinculados, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@riodoce.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada (Das 08h às 11h e 13h às 16h em dias úteis de funcionamento da Prefeitura Municipal de Rio Doce) no endereço: Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Bairro Centro, Município de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.442-000.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura

da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.riodoce.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço sede do Município de Rio Doce, sito à Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº 19, Bairro Centro, Município de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.442-000-000, no Departamento de Licitações, nos dias úteis no horário das 08:00h às 11:00h e 13h às 16h, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO I-A – Modelo de Proposta
 - 24.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Rio Doce, 27 de julho de 2023.

Cristian Henrique de Melo Borges
Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (insumos, instrumentais, equipamentos e afins) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Doce, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual.	Rolo 500g	200	R\$ 19,56	R\$ 3.912,00
2	478156	Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoalergênica, cor: com cor, características adicionais: impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m.	Unid.	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00
3	433757	Bolsa térmica, material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 1000 ml, características adicionais: selada.	Unid.	30	R\$ 33,33	R\$ 999,90
4	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc.	Frasco 250ml	1000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00
5	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/ frasco isento de pvc. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação, validade e lote.	Frasco 500ml	3000	R\$ 18,74	R\$ 56.220,00
6	457163	Clorexidina digluconato, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 0,05% +	Frasco 1000m	500	R\$ 20,47	R\$ 10.235,00

		0,9%, forma farmacêutica: solução aquosa.				
7	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante.	Litro	500	R\$ 34,95	R\$ 17.475,00
8	405740	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: composição básica: 1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Kit	500	R\$ 4,61	R\$ 2.305,00
9	405739	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Kit	2.000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
10	405738	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Kit	1000	R\$4,04	R\$ 4.040,00
11	485087	Curativo, material: acetato de celulose, revestimento: preenchido com petrolato, dimensão: cerca de 7,5 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: recortável, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unid.	40	R\$ 5,77	R\$ 230,80
12	485057	Curativo, material: poliuretano, revestimento: revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, componentes: não aderente, característica adicional: flexível, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unid.	40	R\$ 20,96	R\$ 838,40
13	484836	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e	Unid.	40	R\$ 16,47	R\$ 658,80

		carmelose, dimensão: cerca de 10 x 10 cm				
14	484997	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 20 x 20 cm.	Unid.	40	R\$ 307,32	R\$ 12.292,80
15	442386	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² , apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação validade e lote.	Rolo 100m	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
16	385209	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral "y", autocicatrizante, tipo conector: luer c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unid.	1000	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
17	437090	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 50%.	Litro	20	R\$ 79,17	R\$ 1.583,40
18	600562	Fio de sutura, material: catgut cromado s/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril.	Caixa com 24	10	R\$ 68,50	R\$ 685,00
19	600426	Fio de sutura, material: catgut cromado s/ agulha, tipo fio: n° 3, comprimento: 150cm, esterilidade: estéril.	Caixa com 24	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
20	487453	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm.	Caixa com 24	10	R\$ 21,62	R\$ 216,20
21	446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50m	500	R\$ 14,57	R\$ 7.285,00
22	437867	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido,	Rolo 4,50m	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00

		componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.				
23	420662	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado.	Unid.	30	R\$ 3,72	R\$ 111,60
24	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco com 500ml	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
25	357880	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação validade e lote.	Frasco com 500ml	200	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
26	332343	Indicador químico, classe: classe v, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor.	Rolo	100	R\$ 11,79.	R\$ 1.179,00
27	481807	Lençol descartável, material: tnt, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação validade e lote.	Rolo com 50m	100	R\$ 14,12	R\$ 1.412,00
28	395846	Papaína, concentração: 2%, forma farmacêutica :creme, característica adicional: formulação especialmente manipulada.	Bisnaga 50g	10	R\$ 45,78	R\$ 457,80
29	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo: 10 volumes.	Frasco 1000ml	4000	R\$ 7,42	R\$ 29.680,00
30	373715	Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietileno glicol. Frasco 100ml.	Unid.	10	R\$ 11,01	R\$ 110,10
31	425526	Respirador, material: elastômero, tamanho peça facial: grande, aplicação: poeira, Névoa, fumo, vapor e agentes biológicos, características adicionais: tiras p/ fixação, tipo: facial Inteira, tipo uso: reutilizável, quantidade válvulas: válvula de exalação, e filtro interno em Cartucho.	Unid.	4	R\$ 637,23	R\$ 2.548,92

32	371273	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0.9%, uso externo, 500 ml, contendo registro na ANVISA. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação, validade e lote.	Frasco com 500ml	2.000	R\$ 5,84	R\$ 11.680,00
33	438396	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	R\$ 1,36	R\$ 13,60
34	438397	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unid.	10	R\$ 1,16	R\$ 11,60
35	438398	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
36	438399	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
37	438400	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes:	Unid.	10	R\$ 1,45	R\$ 14,50

		ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.				
38	438981	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	R\$0,78	R\$ 7,80
39	440116	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10	R\$ 0,85	R\$ 8,50
40	458581	Sonda trato urinário, modelo: p/ hipospádia, material: silicone, calibre: 14 french, esterilidade: estéril, descartável.	Unid.	10	R\$ 26,07	R\$ 260,70
41	435986	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
42	438409	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	20	R\$ 0,89	R\$ 17,80
43	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg/g, forma Farmacêutica: creme, característica adicional: formulação	Bisnaga 30g	30	R\$ 12,05	R\$ 361,50

		especialmente manipulada em sachê.				
44	379706	Travessieiro Revestimento: Courvim Material: Espuma Altura: 30 Cm Comprimento: 45 Cm Cor: Azul Largura: 40 Cm	Unid.	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
45	459110	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável.	Unid.	4	R\$ 153,13	R\$ 612,52
46	432427	Agente quelante (EDTA). Composição: trissódico, concentração: 20%, aspecto físico: líquido. Frasco contendo volume mínimo de 20 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 20ml	2	R\$ 5,66	R\$ 11,32
47	442145	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g, curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação e validade e lote.	Caixa c/ 100 Unid.	30	R\$ 48,61	R\$ 1.458,30
48	443788	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g, longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação e validade e lote	Caixa c/ 100 Unid.	30	R\$ 48,61	R\$ 1.458,30
49	442142	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g, extra curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação e validade e lote.	Caixa c/ 100 Unid.	60	R\$ 47,79	R\$ 2.867,40

50	453260	Amalgama tipo liga c/ alto teor de cobre, componentes mercúrio. Apresentação cápsulas (1 porção). Embalagem contendo 50 cápsulas, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 50 cápsulas	12	R\$ 294,24	R\$ 3.530,88
51	453260	Amalgama tipo liga c/ alto teor de cobre, componentes mercúrio. Apresentação cápsulas (2 porções). Embalagem contendo 50 cápsulas, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 50 cápsulas	30	R\$ 402,95	R\$ 12.088,50
52	413141	Amalgamador: Triturador de alta velocidade controlado digitalmente Misturador de cápsulas de alta velocidade controlado digitalmente com modos de temporização manual e pré-programada. As cápsulas podem ser facilmente instaladas e removidas e o grande display digital facilita o seu uso e operação. Funcionamento com praticamente todos os materiais dentários encapsulados atuais, incluindo amálgama. Braços flexíveis para facilitar a inserção da cápsula Modos de temporização pré-definidos Modo manual fácil de usar Controle digital de temporização Design durável e resistente Interruptor principal "On-Off" na face.	Unid.	2	R\$ 1.141,58	R\$ 2.283,16
53	411428	Anestésico local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. Tubete de vidro. Construtor com vaso. Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes. composição: Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg Epinefrina base 10,0 µg Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de	Caixa c/ 50 tubetes	100	R\$ 124,00	R\$ 12.400,00

		Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.				
54	410557	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 100 unid.	30	R\$ 16,10	R\$ 483,00
55	267903	Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Digital com display de lcd. Bivolt automático - 127/220V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaceleração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada. 27 sistemas de segurança (Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência). Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões. Medidas aproximadas: Comprimento: 55 cm- Altura: 38 cm- Largura: 38 cm- Peso: 27400 g	Unid.	2	R\$ 5.293,86	R\$ 10.587,72
56	272913	Benzocaína, concentração: 20% uso: gel tópico anestésico, sabor: Tutti-Frutti. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Pote com 12 gramas.	Pote c/ 12 gramas	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
57	271052	Bicarbonato de sódio em pó de uso odontológico. Coloração branca, granulometria extrafina. Caixa com 15 sachês com 40g cada. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 15 sachês de 40 gramas	4	R\$ 47,12	R\$ 188,48

58	285417	Bomba sucção odontológica, aplicação: sangue e secreção, tensão:110/220 v, Frequência: 50/60 hz, tipo motor: monofásico, potência motor: 1 hp, capacidade sucção: 500 de hg mm, Características adicionais: com 2 unidades auxiliares com sugadores.	Unid.	2	R\$ 3.109,54	R\$ 6.219,08
59	403222	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte cruzado, numeração americana 1: ref. 1557. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	130	R\$ 124,00	R\$ 16.120,00
60	425821	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Embalagem contendo frasco com 10ml, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco 10ml	2	R\$ 28,57	R\$ 57,14
61	406791	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 18 lâminas	4	R\$ 22,13	R\$ 88,52
62	404553	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco aspecto físico pó	Frasco 28g	5	R\$ 17,10	R\$ 85,50
63	404549	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó+ líquido, apresentação: Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit	8	R\$ 19,71	R\$ 157,68
64	404549	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Kit	2	R\$ 46,21	R\$ 92,42

65	404549	Cimento temporário característica adicional sem eugenol aspecto físico pó + líquido apresentação conjunto completo embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit	15	R\$ 51,51	R\$ 772,65
66	419387	Condensador Gutapercha 21mm - N° 40. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 4 unid.	5	R\$ 138,71	R\$ 693,55
67	391582	Condicionador de ácido fosfórico a 37% em forma de gel. Kit contendo 3 seringas de 2,5 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit c/ 3 seringas de 2,5ml	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
68	419044	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: F, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	10	R\$ 28,07	R\$ 280,70
69	419044	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: MF, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	10	R\$ 22,48	R\$ 224,80
70	436991	Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 ppm)	Tubo 90G	1000	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
71	426702	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: n° 14, esterilidade: autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	12	R\$ 8,56	R\$ 102,72
72	431409	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
73	437558	Espelho bucal produzido em aço inoxidável. Tamanho: n° 5. Embalagem contendo dados de	Unid.	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00

		identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.				
74	417242	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado. Fabricado em material atóxico e aprotogênico. 100% colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Reabsorvível. Estéril. Caixa com 10 unidades contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/10 unid.	2	R\$ 51,38	R\$ 102,76
75	413018	Eucaliptol, aspecto físico: líquido incolor, fórmula química: c10h18o, peso molecular: 154,25 g/mol, pureza mínima de 99%. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 10ml	2	R\$ 13,13	R\$ 26,26
76	385209	EQUIPO MACROGOTAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	Unid.	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
77	475635	Eugenol y2-metoxi-4-(2-propen-1-il) fenol, aspecto físico: líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química: c10h12o2, peso molecular: 164,20 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 20ml	2	R\$ 13,40	R\$ 26,80
78	605365	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem contendo dados de	Emb. c/ 24	15	R\$ 50,07	R\$ 751,05

		identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.				
79	605365	Fio de Sutura. Fio agulhado nylon monofilamento preto. Fio USP 3/0 45 cm. Agulha 20mm 3/8 de círculo. Tipo: Triangular	Caixa	10	R\$ 72,44	R\$ 724,40
80	405632	Fixador radiológico, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso, a base de sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Emb. c/ 500ml	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
81	453232	Gás pulpar refrigerante odontológico, aplicação teste de vitalidade apresentação aerosol temperatura cerca de -50°C	Frasco c/ 200ml	2	R\$ 36,09	R\$ 72,18
82	428102	Gel tixotrópico (flúor tópico). Produto neutro, sem corantes, incolor. Embalagem contendo o volume mínimo de 200 ml, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 200ml	12	R\$ 5,68	R\$ 68,16
83	247808	Grampo p/ Isolamento Nº 205, em aço inoxidável autoclavável. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Unid.	5	R\$ 16,19	R\$ 80,95
84	404585	Hidróxido de Cálcio PA, capeador pulpar. embalagem contendo um frasco com 10g, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Frasco c/ 10g	8	R\$ 6,64	R\$ 53,12
85	431304	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido, concentração: teor mínimo de 5,25% de cloro ativo 1000ml, embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 1000ml	14	R\$ 23,23	R\$ 325,22
86	419258	Iodofórmio em pó embalado em frasco contendo 10g. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 10g	2	R\$32,73	R\$ 65,46
87	442191	Lençol de borracha de uso odontológico, utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, caixa com 26 unidades.	Caixa c/ 26 unid.	28	R\$ 26,69	R\$ 747,32

		Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
88	430415	Lima 1ª série, 31mm. Lima manual endodôntica em aço inoxidável, fabricada por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Disponível nos números: n°15, n°20, n°25, n°30, n°35 e n°40. Caixa com 06 unidades contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 6 unid.	15	R\$ 16,21	R\$ 243,15
89	430885	Lima 25mm tamanho 10, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 37,76	R\$ 566,40
90	430885	Lima 25mm tamanho 15, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 19,09	R\$ 286,35
91	430885	Lima 25mm tamanho 20, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 22,31	R\$ 334,65
92	430885	Lima 25mm tamanho 25, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 56,69	R\$ 850,35
93	430885	Lima 25mm tamanho 30, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 25,88	R\$ 388,20

		canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.				
94	430885	Lima 25mm tamanho 35, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 36,10	R\$ 541,50
95	430885	Lima 25mm tamanho 40, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15	R\$ 33,46	R\$ 501,90
96	412458	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, N° 20, componentes: c, cursor. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 6 unid.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
97	417080	Mocho Para Odontologia branco; Capacidade de carga mínima de 135 Kg. Confeccionado em espuma injetada de alta densidade; Regulagem de altura a gás (46,0 cm a 57,0 cm); Base em Nylon de alta resistência; Rodízios de dupla rotação (Nylon industrial).	Unid.	2	R\$ 427,10	R\$ 854,20
98	417702	Pasta profilática com flúor - tuttifrutti, Embalagem contendo o volume mínimo de 90g, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Emb. c/ 90g.	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
99	441916	Ponta de papel absorvente 28 mm, 1ª série (15 a 40). Produto de uso odontológico, indicado para secagem de canais. Caixa contendo 120 unidades, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	40	R\$ 28,04	R\$ 1.121,60

100	419002	Ponta de papel absorvente 28 mm, 2ª série: (45 a 80). Produto de uso odontológico, indicado para secagem de canais. Caixa contendo 120 unidades, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	40	R\$ 27,39	R\$ 1.095,60
101	372458	Porta Amálgama aplicador. Material: Plástico	Unid.	4	R\$ 12,95	R\$ 51,80
102	405620	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual, composição: Sulfito de sódio. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 475ml	30	R\$ 14,12	R\$ 423,60
103	418217	Seringa triplice odontológica, acoplamento universal, utilizado em procedimentos odontológicos, intra e/ou extra bucal, indicado na limpeza, secagem, irrigação e umedecimento, seja através de ar, água ou a combinação de ambos (Spray)., Garantia: 6 meses. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Unid.	5	R\$ 273,59	R\$ 1.367,95
104	425231	Sonda Exploradora N° 05. Fabricada em aço inoxidável e com cabo oitavado autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Unid.	20	R\$ 12,94	R\$ 258,80
105	406292	Sugador odontológico descartável, tubo pvc atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 40 unid.	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
106	338641	Cunha de madeira odontológica anatômica	Emb c/ 100 unid.	3	R\$ 9,46	R\$ 28,38
107	413302	Cabo de alumínio para espelho bucal	Unid.	30	R\$ 5,14	R\$ 154,20
108	428166	Verniz fluoretado: contém um frasco 10 ML de fluoreto e um frasco com 10 ML de solvente. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit c/ 02 frascos	2	R\$ 24,51	R\$ 49,02

109	420232	Acessório para radiologia, tipo: posicionador, infantil, componentes: conjunto completo, uso: desmontável, esterilidade: autoclavável contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	200	R\$ 63,15	R\$ 12.630,00
110	460903	Aspirador Clínico de Secreção. Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções. Compressor com baixo ruído que dispensa a necessidade de lubrificação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Motor: 1/30 HP Voltagem: 127/220 volts automático (bivolt automático). Consumo: Baixo (91 watts) Rolamentos: 3 selados Capacidade do frasco coletor: 1,3 litros. Vácuo máximo: 22 polegadas de mercúrio (Hg) Válvula de segurança: Possui. Vazão livre: 15 litros/min. Peso: 2,3 Kg ACESSÓRIOS- 01 Tampa c/ válvula de segurança acoplada- 01 Frasco coletor- 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento.- 01 Manual de instruções-ACESSÓRIOS OPCIONAIS- Interruptor a pé (pedal)- Cânula semi curva sem esfera- Cânula semi curva com esfera GARANTIA 01 ano de garantia contra defeito de fabricação	Unid.	2	R\$ 459,44	R\$ 918,88
111	447921	Cilindro com capacidade de 03 litros; Desenvolvido para armazenar gases; Fornecido sem carga; Acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1; 0,42M ³ (Metro Cubico); Material do Cilindro Alumínio. Medidas aproximadas do Cilindro de Oxigênio 3 Litros Alumínio: Altura: 52cm; Largura: 11cm; Comprimento: 11cm; Peso: 2,900Kg.	Unid.	3	R\$ 279,26	R\$ 837,78

112	299875	<p>Oxímetro de dedo infantil Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Indicado para dedos a partir de 5mm de largura; Possui Curva Plestimográfica. Características do Aparelho Oxímetro</p> <p>Altura: 10 cm; Largura: 10 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 100g; Garantia de 1 ano com o fabricante; Conteúdo da embalagem: 01 Oxímetro de pulso , 01 Manual de instruções, 01 Cordão de transporte e 02 Pilhas alcalinas AAA.</p>	Unid.	4	R\$ 120,98	R\$ 483,92
113	481531	<p>Fixador de traqueostomia infantil Composto por duas bandas, confeccionadas em tecido de algodão, hipoalergênico, isento de látex e anti-escaras Possui fecho aderente nas extremidades para a fixação da cânula de traqueostomia; Regulável através do fecho aderente para união das bandas do fixador de traqueostomia; Não utiliza cadarço e dispensa o uso de materiais cortantes.</p>	Unid.	4	R\$ 10,66	R\$ 42,64
114	454547	<p>Máscara de Traqueostomia Modelo Pediátrico; em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico.- Com Conector para tubo de O2 - Não estéril; uso único.</p>	Unid.	4	R\$ 11,18	R\$ 44,72
115	443109	<p>Concentrador de Oxigênio 5LPM; Cânula (tipo óculos) com 2m; Dispositivo bucal para inalação (nebulização) e mangueira com 2m; Copo Umidificador; Mangueira de Conexão para Copo Umidificador no Concentrador; Gabinete de plástico-Peneira molecular -função de proteção a superaquecimento- Válvula de alívio de pressão do compressor -Controle remoto para as funções liga/desliga e adicionar/dimunir tempo; Função</p>	Unid.	3	R\$ 3.772,35	R\$ 11.317,05

		de acúmulo de tempo na tela do painel; Função de desligamento por cronômetro Função de alarme de interrupção de energia; Função de alarme de falha do dispositivo (incluindo falha do ciclo/pressão, falha do compressor, baixa concentração de oxigênio); Função breaker onde um disjuntor desarma o circuito elétrico em casos de super-voltagem, Função Nebulizadora: SISTEMA DE SEGURANÇA Sobrecarga ou perda de conexão: a unidade se desliga; Superaquecimento do compressor: a unidade se desliga; Falha do Ciclo, Pressão: alarme e a unidade se desliga; Falha do compressor: alarme e a unidade se desliga; Baixa concentração de oxigênio: alarme e luzes.				
116	375837	Luva estéril para procedimento não cirúrgico; Embalada individualmente; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirrogênica; Descartável e de uso único; Tamanho: único; Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100	1000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
117	478930	Ambú infantil Reanimador Manual 01 Reanimador pulmonar manual de silicone com reservatório tamanho infantil composto por: 01 Saco Reservatório (Descartável); 01 Extensão com conector em PVC (Descartável); 01 Máscara de silicone infantil; 01 Balão de silicone auto inflável de 500ml; 01 Membranas em Silicone; 01 Válvula de reinalação (Pop-off); 01 Válvula para bolsa de ar; 01 Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia	Unid.	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
118	459118	Tubo de Latex 203 Diâmetro interno 6mm externo 10mm	Metro	60	R\$ 3,31	R\$ 198,60
119	452796	Cloreto de sódio a 0,9% (solução fisiológica) Ampola plástica de 10ml	Caixa c/100	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00

120	358132	Fralda geriátrica tamanho g: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica.	Unid.	30.000	R\$ 2,47	R\$ 74.100,00
121	404992	Alimento nutricionalmente completo destinado para a alimentação enteral ou oral. Fórmula com proteína de soja e fibras. Características: Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que precisam fazer a manutenção/recuperação de seu estado nutricional e que precisam ingerir uma maior quantidade de fibras para proporcionar um funcionamento intestinal saudável. Via oral e enteral. Indicado para diabéticos. Valor energético: Fórmula normocalórica. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Proteínas: 100% Proteína isolada de soja. Carboidratos: 100% maltodextrina. Gorduras: Conter óleo de canola e TCM (Triglicerídeos de cadeia média). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Enriquecido com vitaminas e minerais. Fibras: Conter inulina. NÃO CONTER GLÚTEN LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM: Tetra square de 1000 ml. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.	1000ml	3500	R\$ 26,16	R\$ 91.560,00
122	602684	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Fórmula hiperproteica. Características: Indicado para idosos a partir dos 60 anos de idade em situações metabólicas específicas como diabetes, caquexia, desnutrição e osteoporose. Pode ser administrada via oral ou enteral, sem sabor, sem adição de açúcar. Valor energético:	Pote	500	R\$ 66,87	R\$ 33.435,00

		Fórmula normocalórica e hiperproteica. Densidade calórica aproximada: 1.0 kcal / ml. Proteínas: Deve conter proteína do soro de leite isolada. Carboidratos: 100% maltodextrina. Gorduras: Proveniente de gordura láctea e lecitina de soja. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Enriquecida com vitamina D e cálcio e outras vitaminas e minerais. Prebióticos: Enriquecido com FOS, (frutoligosacarídeos) e inulina. NÃO CONTER GLÚTEN LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM: Lata ou pote de no mínimo com 370g com lacre interno e tampa protetora. VALIDADE: Validade de no mínimo 06 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.				
123	413213	Motocompressor Odontológico sem Óleo BPO 60 Litros 10 pcm 220 Volts -Acompanha:- Bloco compressor- Reservatório vertical- Cabo elétrico com plugue- Filtro de ar- Dreno (válvula purgadora)- Registro de saída de ar- Manômetro- Válvula de retenção- Regulador de pressão com manômetro- Válvula de segurança- Amortecedores- Coxim entre o bloco compressor e o reservatório- Pintura antibacteriana- Prontuário de vaso de pressão- Rede nacional de Assistência Técnica- Manual de instruções- Certificado de garantia. Especificações:- Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm- Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar- Reservatório: 60L- No de Cilindros: 2- No de Estágios: 1- RPM do Bloco: 1740- Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P- Peso do Cabeçote: 19,5kg- Peso C/ Embalagem C/ Motor Monofásico (Odonto): 62kg- Dimensões C/ Embalagem C/ Motor Monofásico: 590x590x1190mm- Garantia legal de 3 meses contra defeito de fabricação- Garantia	Unid.	3	R\$ 1.742,93	R\$ 5.228,79

		estendida de 9 meses- Garantia total de 12 meses				
124	607839	<p>Pinça Cheron Descartável Estéril fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semiaguda. Especificações Técnicas: Esterilidade: Estéril por Óxido Etileno; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Níveis de pressão com quatro travamentos; Formato da ponta ativa: cone; Curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37°; Altura do produto: 8,50cm; Largura do produto: 24,50cm; Profundidade do produto: 1cm; Peso líquido: 0,020Kg; Altura da embalagem: 10cm; Largura da Embalagem: 29cm; Profundidade da embalagem: 1cm; Peso bruto com embalagem: 0,030Kg;</p>	Unid.	2000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
125	389770	Válvula Reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual componentes manômetro e fluxômetro tipo rosca para oxigênio	Unid.	5	R\$ 276,08	R\$ 1.380,40
126	435232	<p>Fórmula infantil em pó antiregurgitacao. alimento espessado para lactentes com regurgitacao frequente e/ou refluxo gastroesofagico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, Dpantotenato</p>	Pote 800g	120	R\$ 149,97	R\$ 17.996,40

		de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jatai. NAO CONTEM GLUTEN.				
127	404992	Formula infantil pó : Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. alérgicos: contém derivados de leite e soja. não contém glúten.Osmolaridade: 305 mOsm/L de água. Osmolalidade: 356 mOsm/kg de água. Para crianças de zero a três anos. Lata com 400mg.	Pote 400g	200	R\$ 52,51	R\$ 10.502,00
128	411791	Balança de Composição Corporal e Bioimpedância informações sobre massa corporal, percentual de gordura corporal, percentual de água corporal, massa muscular, massa óssea, IMC e sua taxa metabólica basal (exigência diária de energia).Diferencias do Produto: Acionamento por pressão, ao subir na plataforma. Desligamento	Unid.	2	R\$ 3.163,83	R\$ 6.327,66

	automático após 10 segundos de inatividade. Ajuste de unidade de medida. Visor iluminado. Medições de composição corporal individualizada para 10 pessoas. 4 sensores de medição de peso. 2 eletrodos para medição de Bioimpedância. Medição de gordura corporal Medição de água corporal. Medição de Massa Muscular Medição de massa óssea. Calculo de IMC. Calculo de Taxa metabólica basal. Botões sensíveis ao toque. Plataforma de vidro temperado de 6 mm. Escala de massa: 02 a 150kg Unidade de massa: Kg. Lb. St:lb. Resolução: 100g Exatidão: 0kg a 50kg: ±0.4kg 0kg a 100kg: ±0.5kg 0kg a 150kg: ±0.7kg Peso: 1761g Alimentação: 4x1,5V AAA Dimensões: 350x300x23 mm				
TOTAL					R\$ 588.107,43

1.2. Deverá ser indicada a marca, fabricante e modelo do produto, conforme o caso. Na hipótese de determinado item não possuir marca/fabricante, a proposta poderá ser desclassificada, salvo no caso de justificativa a ser apreciada pelo Pregoeiro.

1.2.1. Poderá ser solicitado do licitante com a menor proposta, o catálogo, folder ou documento similar para comprovação das especificações indicadas neste termo.

1.2.2. Cabe ao licitante observar as especificações exigidas neste Termo de Referência, sendo sua responsabilidade ofertar os produtos com características iguais ou superiores ao exigido, sob pena de devolução das mercadorias/produtos que não atenderem as especificações, independente de aceitação do produto na fase de propostas pela administração.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura;

1.4. O prazo de vigência da contratação, caso venha a ser firmado, estará vinculado à vigência dos créditos orçamentários a ele vinculados, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93.

1.5. O critério de julgamento adotado deverá ser o menor preço por item.

- 1.6. As quantidades constantes neste Termo de Referência são estimativas de consumo dos últimos 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração à aquisição, total ou parcial, nos exatos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93.
- 1.7. Justifica-se a adoção da licitação pelo Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, inciso I e IV do Decreto Federal 7.892/2013, devido à natureza do objeto, onde fica evidenciada a necessidade de contratações frequentes, e ainda, trata de produtos cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato, além da redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar todos os produtos, ocupando espaço desnecessário, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva. Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos. No caso específico do objeto em questão, é importante frisar que não é possível definir o quantitativo exato demandado durante o exercício financeiro, além de se tratar de produtos perecíveis e demandam aquisições frequentes.
- 1.7.1. O órgão gerenciador e único participante da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.7.2. Poderá ser admitida, a critério do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, a adesão de órgãos ou entidades não participantes até o dobro do quantitativo registrado na ata de registro de preços.
- 1.7.3. Em face das vantagens e benefícios que a contratação do objeto poderá proporcionar ao erário, foi admitida a adesão tardia de pelo menos o dobro do quantitativo de leilões previstos que estão sendo licitados, onde os entes públicos interessados, caso optem por tal prerrogativa, deverão aderir às mesmas condições editalícias originadas pela licitação.
- 1.7.4. Como vantagens que justificam a permissão da adesão tardia citamos a ampliação de modelos exitosos para outras esferas e outros poderes promovendo assim a padronização de serviços públicos e, de certa forma, a economia processual e de recursos públicos na contratação de suas necessidades logísticas e ainda a desnecessidade de repetição de um processo licitatório oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa. Além disso, quando o carona adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador (órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços) informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição do objeto deste certame, visa atender a demanda anual de insumos, instrumentais, equipamentos e afins médicos hospitalares para suprir as necessidades,

desta Secretaria Municipal de Saúde em suas respectivas unidades de saúde: UBS (Unidade Básica de Saúde) Marieta Lobo Pereira, UAP's (Unidade de Atenção Primária a Saúde) Dr. José Real, Farmácia Básica e em atenção às necessidades dos usuários com necessidades especiais, cadastrados neste município de Rio Doce, Minas Gerais. A contratação se justifica tendo visto que os itens descritos, apresentaram-se desertos e/ou frustrados no processo licitatório ARP N° 026/2022 PLN° 090/2022, PE N° 037/2022, RP N° 028/2022 e ARP N° 025/2022 - PL N° 083/2022 - PE N° 031/2022 RP N° 023/2022 comprometendo sobremaneira o suprimento anual de insumos, instrumentais, equipamentos e afins médicos hospitalares e odontológicos essenciais à promoção da saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os itens que compõem o objeto deste Termo de referência, são de natureza comum por terem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste termo de referência, e por conter especificações usuais de mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias (uteis), contados do (a) emissão e recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Local: Rua Coronel João José, nº 58, Rio Doce/MG. Dia/Horário de entrega: Segunda à Sexta-feira, de 08h30min às 11h30min e de 13h00min as 16h30min horas. (As entregas deverão ser realizadas conforme as especificações constantes dos Anexos deste edital).
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 4.6. Os produtos deverão armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas respectivas embalagens, devendo apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade;
- 4.7. Caso os produtos venham a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para o Município;
- 4.8. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município e cumprindo o prazo previsto neste termo;
 - 4.8.1. Em caso de quebra de frasco com material líquido que vierem a danificar a embalagem e/ou rótulo de outro frasco, todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos afetados, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- 4.9. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário, a mercadoria não será recebida;
- 4.10. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste termo de no Edital; excepcionalmente, mediante autorização prévia do Município, poderão ser entregues produtos de marcas diferentes da indicada originalmente na proposta, sempre avaliados os motivos para tanto e a critério EXCLUSIVO de cada solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 6.1.7. manter atualizados durante a execução dos contratos os dados de contato, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

- 11.1. A Contratante e a Contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

11.1.1. Reajuste de Preços:

- 11.1.1.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato;

- 11.1.1.2. O índice de reajustamento será aquele apurado pela IBGE, através do INPC (Índice Nacional de Preços) apurado no período;
- 11.1.1.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual dos serviços;
- 11.1.1.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.
- 11.1.2. Repactuação de preços:
- 11.1.2.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do registro de preços, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Contratante;
- 11.1.2.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:
- 11.1.2.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao Contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
- 11.1.2.2.2. A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;
- 11.1.2.2.3. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos,

evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado;

11.1.2.2.4. O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.1.2.2.5. Independentemente de solicitação, o Contratante poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

11.1.2.2.6. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao Contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

11.2. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ou apostilamento à Ata de Registro de Preços/Contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- 12.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Rio Doce, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
 - 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Como critério de regularidade técnica, deverão ser exigidos os seguintes documentos na fase de habilitação das empresas:

- 13.1.1. Deverá ser apresentada, como item específico da habilitação jurídica, além daquelas exigências expressamente indicadas no art. 28 da lei 8666/93, a respectiva Autorização de Funcionamento – AFE⁵, expedida pela ANVISA em nome da empresa licitante⁶;

⁵ 1 Art. 28, inciso V da Lei 8666/93 c/c o art. 3º da RDC nº 16/2014/ANVISA

⁶ De plano, deve ser registrado que o objeto do certame se enquadra no termo “correlatos”, constante da Lei 6.360/76, que regulamenta os procedimentos relativos à vigilância sanitária para as empresas que pretendem exercer atividades pertinentes ao objeto, conforme normatizado nos seguintes parágrafos: Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos. Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. Importante apresentar a definição do termo correlato, extraída do site da Anvisa, o qual define o objeto do Edital em comentário: Correlato - a substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários; Em pesquisa feita no site da Anvisa, verificou-se quais tipos de empresa necessitam da Autorização para Funcionamento: 3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento? A

Autorização de Funcionamento (AFE) é exigida de empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (...) A Anvisa determina que as empresas que atuam em todos os processos relativos aos produtos supra citados possuam Autorização de Funcionamento – AFE, e alvará sanitário, conforme exigência da Lei nº 6.360/76: Art. 25 - Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados, ou importados, para entrega ao consumo e exposição à venda, depois que o Ministério da Saúde se pronunciar sobre a obrigatoriedade ou não do registro. § 1º - Estarão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações para tal fim elaboradas pelo Ministério da Saúde, ficando, porém, sujeitos, para os demais efeitos desta Lei e de seu Regulamento, a regime de vigilância sanitária. § 2º - O regulamento desta Lei prescreverá as condições, as exigências e os procedimentos concernentes ao registro dos aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo. [...] Art. 80. As atividades de vigilância sanitária de que trata esta Lei serão exercidas: I – no plano federal, pelo Ministério da Saúde, na forma da legislação e dos regulamentos;

II – nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, através de seus órgãos próprios, observadas as normas federais pertinentes e a legislação local supletiva. Também o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei no 6.360, aduz: Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1o da Lei n o 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos. Parágrafo único. As atividades exercidas pela empresa e as respectivas categorias de produtos a elas relacionados constarão expressamente da autorização e do licenciamento referidos no caput. Art. 7º Os produtos de que trata o art. 1o somente poderão ser objeto das atividades a eles relacionadas se registrados junto a Anvisa, observados seus regulamentos específicos. § 1o O registro será concedido no prazo de noventa dias, contado da data de entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da Lei no 6.360, de 1976, deste Decreto ou de outras normas pertinentes. [...] Da mesma forma, a Lei nº 9.782/99, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina: Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8o desta Lei e de comercialização de medicamentos; Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública. § 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência: [...] VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem; [...] § 3º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, submetem-se ao regime de vigilância sanitária as instalações físicas, equipamentos, tecnologias, ambientes e procedimentos envolvidos em todas as fases dos processos de produção dos bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária, incluindo a destinação dos respectivos resíduos. Conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos na ANVISA, a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à ANVISA, e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida como Alvará ou Licença de Funcionamento, ou Alvará Sanitário.: Passo 1 – Regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária: AFE, LF e BPF O ponto de partida para solicitação de registro ou cadastro de equipamentos médicos na Anvisa é a regularização da empresa junto à Vigilância Sanitária, o que compreende a obtenção da Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, junto à Anvisa e a Licença de Funcionamento local junto à Vigilância Sanitária do Município ou do Estado, também conhecida por Alvará ou Licença de Funcionamento. Sem estas autorizações, o protocolo da petição de registro ou cadastro não é possível. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE A AFE é emitida pela Anvisa mediante solicitação formal da empresa, que deve realizar um pedido de AFE por meio de um processo baseado nas disposições da Resolução Anvisa RDC nº 16, de 1º de abril de 2014. Apenas empresas legalmente constituídas em território brasileiro podem pleitear tal Autorização junto à Anvisa. Desta forma, uma empresa estrangeira que tenha interesse em comercializar os seus produtos no mercado brasileiro, deve possuir um acordo comercial com uma empresa no Brasil. Não necessariamente, esta empresa precisa ser uma filial ou subsidiária da empresa estrangeira, sendo possível que a empresa brasileira seja apenas uma importadora, a qual assumirá a responsabilidade técnica e legal da empresa estrangeira em território brasileiro. Licença de Funcionamento local – LF A LF é emitida pela Vigilância Sanitária local - VISA, seja ela municipal ou estadual, na qual a empresa esteja sediada. A emissão da licença em esfera municipal ou estadual irá depender do nível de descentralização das ações de vigilância sanitária de cada estado e município brasileiro. Para mais informações sobre a obtenção da LF, a vigilância sanitária do estado ou município, onde a empresa estiver sediada, deve ser consultada. No Portal da Anvisa, na internet, podem ser obtidos os endereços e telefones destas VISAs. As VISAs de estados e municípios são entidades vinculadas diretamente às Secretarias de Saúde dos seus respectivos estados e municípios ou ainda representadas por Agências de Vigilância Sanitárias vinculadas ao governo estadual, não existindo qualquer condição hierárquica entre a Anvisa e estas VISAs. Estas são independentes entre si, trabalhando conjuntamente como

- 13.1.2. Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial⁷ ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário⁸;
- 13.2. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - CBPF em atendimento a jurisprudência do TCU⁹ que é no sentido da ilegalidade em razão de: a) inexistência de previsão específica em lei para tal exigência, afrontando o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993, cuja interpretação deve ser restritiva; b) o CBPF não garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo particular perante o Poder Público; e c) constitui exigência excessiva, uma vez que o efetivo registro dos materiais e insumos pressupõe a adoção prévia, pelo fabricante, das boas práticas de fabricação.
- 13.3. Não foi exigida, para fins de qualificação técnica, a apresentação de Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária visto tratar-se de documento não previsto no art. 30 da Lei 8666/93¹⁰.
- 13.3.1. Por se tratar de produtos para a saúde humana, todos os produtos ofertados deverão possuir Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Exceto no caso de produtos isentos, que deverá ser comprovada pelo Licitante a isenção do mesmo do referido registro.

integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS – de forma a promover e garantir a segurança da saúde da população brasileira. Em algumas situações, as obtenções da LF e da AFE podem ocorrer concomitantemente, uma vez que, um dos documentos que integram a petição de solicitação de AFE é o relatório de inspeção de estabelecimento, realizada pela VISA local. Este relatório aprova as instalações físicas da empresa e o seu quadro de pessoal para execução das atividades pleiteadas, constituindo-se em documento tanto de obtenção da LF como da AFE. Ressalte-se que os requisitos exigidos pela Anvisa permitem à Administração garantir que os produtos sejam inspecionados periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atenda aos requisitos.

⁷ Art. 30, inciso IV da Lei 8666/93 c/c o art. 2º da Lei nº 6.360/76 c/c o art. 2º do Decreto nº 8077/2013

⁸ Quanto ao alvará sanitário, na Representação TC 018.549/2016-0, Acórdão 200/2016 – Plenário, o TCU entendeu que a localidade onde funciona a empresa “tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária”:

Sobre a licença sanitária, de fato, o mesmo dispositivo do normativo estabelece em seu inciso XIII: “licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer”.

Depreende-se que cada localidade tem certa margem de discricionariedade para definir as atividades a serem reguladas por sua autoridade sanitária, sendo que há informações de alguns municípios dispõem de licença fornecedores varejistas do produto em apreço.

De qualquer forma, o art. 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993 requer como qualificação técnica a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Portanto, se a localidade da empresa licitante impuser a licença sanitária para a comercialização do artigo no atacado, cabe a empresa apresentar a respectiva prova da licença sanitária ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

⁹ Acórdão 128/2010 - Plenário; Acórdão 2940/2010 - 1ª Câmara; Acórdão 392/2011 - Plenário, Acórdão 774/2013 - 2ª Câmara, Acórdão 1392/2014 - Plenário Acórdão 4778/2016 - 1ª Câmara.

13.4. Para exigência da apresentação dos documentos de regularidade técnica das empresas vencedoras na fase de habilitação, foi considerado que para funcionamento e exercício das atividades de armazenamento, transporte e comercialização dos materiais e insumos de saúde, nenhuma empresa poderia estar regular tecnicamente perante os órgãos de controle e fiscalização sem a comprovação exigida. Desta forma, a exigência tem como garantir a aquisição de materiais e insumos de empresas devidamente autorizadas, com condições de fornecer os produtos em estrita observância as normas da Vigilância Sanitária e Ministério da Saúde, não colocando em risco a saúde dos consumidores e usuários destinatários dos materiais e insumos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não se aplica a exigência de garantia contratual dos produtos fornecidos na presente contratação.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 588.107,43 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos), conforme detalhamento na planilha indicada no item 1.1 deste termo de referência.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ANEXO I - A
MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar (insumos, instrumentais, equipamentos e afins) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio Doce.

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone/Fax:

Dados dos responsáveis pelas entregas/logística

Nome:

Telefone:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual.	Rolo 500g	200		
2	Bandagem elástica, material: algodão, tipo: autoadesiva, hipoalergênica, cor: com cor, características adicionais: impermeável à água, permeável a gases, tamanho: cerca de 5 cm x 5 m.	Unid.	20		
3	Bolsa térmica, material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 1000 ml, características adicionais: selada.	Unid.	30		
4	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento de pvc.	Frasco 250ml	1000		

5	Cloreto de sódio, concentração: 0,9% forma farmacêutica: solução injetável , característica adicional: sistema fechado, características adicionais: bolsa/ frasco isento de pvc. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação, validade e lote.	Frasco 500ml	3000		
6	Clorexidina digluconato, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 0,05% + 0,9%, forma farmacêutica: solução aquosa.	Frasco 1000m	500		
7	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante.	Litro	500		
8	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: composição básica: 1 espécuro vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Kit	500		
9	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais:1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Kit	2.000		
10	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécuro vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes:1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	Kit	1000		
11	Curativo, material: acetato de celulose, revestimento: preenchido com petrolato, dimensão: cerca de 7,5 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: recortável, esterelidade: estéril,	Unid.	40		

	embalagem: embalagem individual.				
12	Curativo, material: poliuretano, revestimento: revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade: permeável a gases e impermeável a líquidos, componentes: não aderente, característica adicional: flexível, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	Unid.	40		
13	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 10 x 10 cm	Unid.	40		
14	Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: revestido com alginato de cálcio e carmelose, dimensão: cerca de 20 x 20 cm.	Unid.	40		
15	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m ² , apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação validade e lote.	Rolo 100m	100		
16	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral "y", autocatrizante, tipo conector: luer c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unid.	1000		
17	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 50%.	Litro	20		

18	Fio de sutura, material: catgut cromado s/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: 150 cm, esterilidade: estéril.	Caixa com 24	10		
19	Fio de sutura, material: catgut cromado s/ agulha, tipo fio: nº 3, comprimento: 150cm, esterilidade: estéril.	Caixa com 24	10		
20	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,5 cm.	Caixa com 24	10		
21	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Rolo 4,50m	500		
22	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor.	Rolo 4,50m	500		
23	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado.	Unid.	30		
24	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Frasco com 500ml	200		
25	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação validade e lote.	Frasco com 500ml	200		
26	Indicador químico, classe: classe v, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor.	Rolo	100		
27	Lençol descartável, material: tnt, largura: 0.70 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo. Embalagem contendo dados de	Rolo com 50m	100		

	procedência data de fabricação validade e lote.				
28	Papaína, concentração: 2%, forma farmacêutica :creme, característica adicional: formulação especialmente manipulada.	Bisnaga 50g	10		
29	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo: 10 volumes.	Frasco 1000ml	4000		
30	Reagente para diagnóstico clínico 5, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietileno glicol. Frasco 100ml.	Unid.	10		
31	Respirador, material: elastômero, tamanho peça facial: grande, aplicação: poeira, Névoa, fumo, vapor e agentes biológicos, características adicionais: tiras p/ fixação, tipo: facial Inteira, tipo uso: reutilizável, quantidade válvulas: válvula de exalação, e filtro interno em Cartucho.	Unid.	4		
32	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0.9%, uso externo, 500 ml, contendo registro na ANVISA. Embalagem contendo dados de procedência data de fabricação, validade e lote.	Frasco com 500ml	2.000		
33	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10		
34	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unid.	10		

35	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10		
36	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10		
37	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 8, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10		
38	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 6, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10		
39	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: n° 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	10		

40	Sonda trato urinário, modelo: p/hipospádia, material: silicone, calibre: 14 french, esterilidade: estéril, descartável.	Unid.	10		
41	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre:12 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	20		
42	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre:8 french, conector: conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unid.	20		
43	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg/g, forma Farmacêutica: creme, característica adicional: formulação especialmente manipulada em sachê.	Bisnaga 30g	30		
44	Travesseiro Revestimento: Courvim Material: Espuma Altura: 30 Cm Comprimento: 45 Cm Cor: Azul Largura: 40 Cm	Unid.	10		
45	Tubo hospitalar, material: silicone transparente, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável.	Unid.	4		
46	Agente quelante (EDTA). Composição: trissódico, concentração: 20%, aspecto físico: líquido. Frasco contendo volume mínimo de 20 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 20ml	2		
47	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g, curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril,	Caixa c/ 100 Unid.	30		

	descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação e validade e lote.				
48	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g, longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação e validade e lote	Caixa c/ 100 Unid.	30		
49	Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 30 g, extra curta, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação e validade e lote.	Caixa c/ 100 Unid.	60		
50	Amalgama tipo liga c/ alto teor de cobre, componentes mercúrio. Apresentação cápsulas (1 porção). Embalagem contendo 50 cápsulas, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 50 cápsulas	12		
51	Amalgama tipo liga c/ alto teor de cobre, componentes mercúrio. Apresentação cápsulas (2 porções). Embalagem contendo 50 cápsulas, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 50 cápsulas	30		

52	Amalgamador: Triturador de alta velocidade controlado digitalmente Misturador de cápsulas de alta velocidade controlado digitalmente com modos de temporização manual e pré-programada. As cápsulas podem ser facilmente instaladas e removidas e o grande display digital facilita o seu uso e operação. Funcionamento com praticamente todos os materiais dentários encapsulados atuais, incluindo amálgama. Braços flexíveis para facilitar a inserção da cápsula Modos de temporização pré-definidos Modo manual fácil de usar Controle digital de temporização Design durável e resistente Interruptor principal "On-Off" na face.	Unid.	2		
53	Anestésico local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos e procedimentos periodontais simples e complexos. Tubete de vidro. Construtor com vaso. Composição: Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL. Cada embalagem contém 50 tubetes. composição: Cada mL da solução injetável de 1:100.000 contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg Epinefrina base 10,0 µg Excipientes q.s.p 1,0 mL Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção.	Caixa c/ 50 tubetes	100		
54	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 100 unid.	30		

55	<p>Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Digital com display de lcd. Bivolt automático - 127/220V. 6 Programas: Instrumental Embalado / Instrumental Desembalado / Plásticos e Algodão / Kit Cirúrgico e Tecidos / Líquidos / Secagem Extra. Desaceleração e despressurização automática. Capacidade 21 litros. Teclado de controle na cor azul. Tampa e câmara em aço inox. Câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado com espaço para 4ª bandeja opcional. Secagem ultra eficiente com porta fechada.</p> <p>27 sistemas de segurança (Chave e trava da porta, Sistema Eletrônico de cruzamento de dados e Sistema eletrônico de controle de potência).</p> <p>Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões.</p> <p>Medidas aproximadas: Comprimento: 55 cm- Altura: 38 cm- Largura: 38 cm- Peso: 27400 g</p>	Unid.	2		
56	<p>Benzocaína, concentração: 20% uso: gel tópico anestésico, sabor: Tutti-Frutti. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. Pote com 12 gramas.</p>	Pote c/ 12 gramas	20		
57	<p>Bicarbonato de sódio em pó de uso odontológico. Coloração branca, granulometria extrafina. Caixa com 15 sachês com 40g cada. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.</p>	Caixa c/ 15 sachês de 40 gramas	4		
58	<p>Bomba sucção odontológica, aplicação: sangue e secreção, tensão:110/220 v, Frequência: 50/60 hz, tipo motor: monofásico, potência motor: 1 hp, capacidade sucção: 500 de hg mm, Características adicionais: com 2 unidades auxiliares com sugadores.</p>	Unid.	2		

59	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cilíndrica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte cruzado, numeração americana 1: ref. 1557. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	130		
60	Cariostático, componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2: hidróxido de amônia, aspecto físico: líquido. Embalagem contendo frasco com 10ml, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco 10ml	2		
61	Cera odontológica, tipo: 7, apresentação: caixa 18 lâminas, peso: cerca de 220 g, cor: vermelha, rosa, indicada para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 18 lâminas	4		
62	Cimento odontológico, composição fosfato de zinco aspecto físico pó	Frasco 28g	5		
63	Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó+ líquido, apresentação: Kit com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit	8		
64	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Kit	2		
65	Cimento temporário característica adicional sem eugenol aspecto físico pó + líquido apresentação conjunto completo embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit	15		

66	Condensador Gutapercha 21mm - Nº 40. Em aço inoxidável. Com lâmina ativa em formato de cones invertidos superpostos. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 4 unid.	5		
67	Condicionador de ácido fosfórico a 37% em forma de gel. Kit contendo 3 seringas de 2,5 ml. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Kit c/ 3 seringas de 2,5ml	20		
68	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: F, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	10		
69	Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: MF, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	10		
70	Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo (1000 ppm)	Tubo 90G	1000		
71	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	12		
72	Escova de Robson, tipo ponta: taça, uso: contra ângulo, cor: branca. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	1000		
73	Espelho bucal produzido em aço inoxidável. Tamanho: nº 5. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	Unid.	100		
74	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado. Fabricado em material atóxico e apirogênico.	Caixa c/10 unid.	2		

	100% colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Reabsorvível. Estéril. Caixa com 10 unidades contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.				
75	Eucaliptol, aspecto físico: líquido incolor, fórmula química: c10h18o, peso molecular: 154,25 g/mol, pureza mínima de 99%. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 10ml	2		
76	EQUIPO MACROGOTAS Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	Unid.	2000		
77	Eugenol y2-metoxi-4-(2-propen-1-il) fenol, aspecto físico: líquido incolor à levemente amarelado, fórmula química: c10h12o2, peso molecular: 164,20 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 20ml	2		
78	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio:3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 24	15		
79	Fio de Sutura. Fio agulhado nylon monofilamento preto. Fio USP 3/0 45 cm. Agulha 20mm 3/8 de círculo. Tipo: Triangular	Caixa	10		

80	Fixador radiológico, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso, a base de sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Emb. c/ 500ml	30		
81	Gás pulpar refrigerante odontológico, aplicação teste de vitalidade apresentação aerosol temperatura cerca de -50°C	Frasco c/ 200ml	2		
82	Gel tixotrópico (flúor tópico). Produto neutro, sem corantes, incolor. Embalagem contendo o volume mínimo de 200 ml, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 200ml	12		
83	Grampo p/ Isolamento N° 205, em aço inoxidável autoclavável. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Unid.	5		
84	Hidróxido de Cálcio PA, capeador pulpar. embalagem contendo um frasco com 10g, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Frasco c/ 10g	8		
85	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido, concentração: teor mínimo de 5,25% de cloro ativo 1000ml, embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 1000ml	14		
86	Iodofórmio em pó embalado em frasco contendo 10g. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Frasco c/ 10g	2		
87	Lençol de borracha de uso odontológico, utilizado para isolamento absoluto do campo operatório, caixa com 26 unidades. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 26 unid.	28		

88	Lima 1ª série, 31mm. Lima manual endodôntica em aço inoxidável, fabricada por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Disponível nos números: nº15, nº20, nº25, nº30, nº35 e nº40. Caixa com 06 unidades contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 6 unid.	15		
89	Lima 25mm tamanho 10, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15		
90	Lima 25mm tamanho 15, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15		
91	Lima 25mm tamanho 20, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15		
92	Lima 25mm tamanho 25, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades	Caixa c/ 6 unid.	15		
93	Lima 25mm tamanho 30, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal	Caixa c/ 6 unid.	15		

	triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.				
94	Lima 25mm tamanho 35, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15		
95	Lima 25mm tamanho 40, Lima manual endodôntica em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricado por torção, secção transversal triangular, empregada na instrumentação de canais radiculares tipo flexo file. Caixa com 06 unidades.	Caixa c/ 6 unid.	15		
96	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, N° 20, componentes: c, cursor. Embalagem externa com dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 6 unid.	20		
97	Mocho Para Odontologia branco; Capacidade de carga mínima de 135 Kg. Confeccionado em espuma injetada de alta densidade; Regulagem de altura a gás (46,0 cm a 57,0 cm); Base em Nylon de alta resistência; Rodízios de dupla rodagem (Nylon industrial).	Unid.	2		
98	Pasta profilática com flúor - tuttifrutti, Embalagem contendo o volume mínimo de 90g, dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Emb. c/ 90g.	50		
99	Ponta de papel absorvente 28 mm, 1ª série (15 a 40). Produto de uso odontológico, indicado para secagem de canais. Caixa contendo 120 unidades, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	40		

100	Ponta de papel absorvente 28 mm, 2ª série: (45 a 80). Produto de uso odontológico, indicado para secagem de canais. Caixa contendo 120 unidades, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Caixa c/ 120 unid.	40		
101	Porta Amálgama aplicador. Material: Plástico	Unid.	4		
102	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual, composição: Sulfito de sódio. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 475ml	30		
103	Seringa tríplice odontológica, acoplamento universal, utilizado em procedimentos odontológicos, intra e/ou extra bucal, indicado na limpeza, secagem, irrigação e umedecimento, seja através de ar, água ou a combinação de ambos (Spray)., Garantia: 6 meses. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Unid.	5		
104	Sonda Exploradora Nº 05. Fabricada em aço inoxidável e com cabo oitavado autoclavável. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote	Unid.	20		
105	Sugador odontológico descartável, tubo pvc atóxico, transparente, arame de fácil modelagem, ponta macia, flexível, pacote com 40 unidades. Embalagem contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote.	Emb. c/ 40 unid.	50		
106	Cunha de madeira odontológica anatômica	Emb c/ 100 unid.	3		
107	Cabo de alumínio para espelho bucal	Unid.	30		
108	Verniz fluoretado: contém um frasco 10 ML de fluoreto e um frasco com 10 ML de solvente. Embalagem contendo dados de	Kit c/ 02 frascos	2		

	<p> procedência, data de fabricação, validade e lote. </p>				
109	<p> Acessório para radiologia, tipo: posicionador, infantil, componentes: conjunto completo, uso: desmontável, esterilidade: autoclavável contendo dados de procedência, data de fabricação, validade e lote. </p>	Unid.	200		
110	<p> Aspirador Clínico de Secreção. Aparelho com sistema de vácuo, utilizado para aspiração de sangue e secreções. Compressor com baixo ruído que dispensa a necessidade de lubrificação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Motor: 1/30 HP Voltagem: 127/220 volts automático (bivolt automático). Consumo: Baixo (91 watts) Rolamentos: 3 selados Capacidade do frasco coletor: 1,3 litros. Vácuo máximo: 22 polegadas de mercúrio (Hg) Válvula de segurança: Possui. Vazão livre: 15 litros/min. Peso: 2,3 Kg ACESSÓRIOS- 01 Tampa c/ válvula de segurança acoplada- 01 Frasco coletor- 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento.- 01 Manual de instruções- ACESSÓRIOS OPCIONAIS- Interruptor a pé (pedal)- Cânula semi curva sem esfera- Cânula semi curva com esfera GARANTIA 01 ano de garantia contra defeito de fabricação </p>	Unid.	2		

111	<p> Cilindro com capacidade de 03 litros; Desenvolvido para armazenar gases; Fornecido sem carga; Acompanha válvula com rosca padrão ABNT 218-1; 0,42M³ (Metro Cubico); Material do Cilindro Alumínio. Medidas aproximadas do Cilindro de Oxigênio 3 Litros Alumínio: Altura: 52cm; Largura: 11cm; Comprimento: 11cm; Peso: 2,900Kg. </p>	Unid.	3		
112	<p> Oxímetro de dedo infantil Visor em tecnologia OLED, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca; Indicado para dedos a partir de 5mm de largura; Possui Curva Plestimográfica. Características do Aparelho Oxímetro Altura: 10 cm; Largura: 10 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 100g; Garantia de 1 ano com o fabricante; Conteúdo da embalagem: 01 Oxímetro de pulso, 01 Manual de instruções, 01 Cordão de transporte e 02 Pilhas alcalinas AAA. </p>	Unid.	4		
113	<p> Fixador de traqueostomia infantil Composto por duas bandas, confeccionadas em tecido de algodão, hipoalergênico, isento de látex e anti-escaras Possui fecho aderente nas extremidades para a fixação da cânula de traqueostomia; Regulável através do fecho aderente para união das bandas do fixador de traqueostomia; Não utiliza cadarço e dispensa o uso de materiais cortantes. </p>	Unid.	4		

114	Máscara de Traqueostomia Modelo Pediátrico; em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico.- Com Conector para tubo de O2 - Não estéril; uso único.	Unid.	4		
115	Concentrador de Oxigênio 5LPM;Cânula (tipo óculos) com 2m; Dispositivo bucal para inalação (nebulização) e mangueira com 2m; Copo Umidificador;Mangueira de Conexão para Copo Umidificador no Concentrador;Gabinete de plástico-Peneira molecular - função de proteção a superaquecimento-Válvula de alívio de pressão do compressor - Controle remoto para as funções liga/desliga e adicionar/diminuir tempo;Função de acúmulo de tempo na tela do painel;Função de desligamento por cronômetro Função de alarme de interrupção de energia;Função de alarme de falha do dispositivo (incluindo falha do ciclo/pressão, falha do compressor, baixa concentração de oxigênio);Função breaker onde um disjuntor desarma o circuito elétrico em casos de super-voltagem, Função Nebulizadora: SISTEMA DE SEGURANÇA Sobrecarga ou perda de conexão: a unidade se desliga;Superaquecimento do compressor: a unidade se desliga;Falha do Ciclo, Pressão: alarme e a unidade se desliga;Falha do compressor: alarme e a unidade se desliga;Baixa concentração de oxigênio: alarme e luzes.	Unid.	3		
116	Luva estéril para procedimento não cirúrgico; Embalada individualmente; Fabricada em Polietileno; Transparente; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; Tamanho: único; Pacote com 100 unidades.	Pct c/ 100	1000		

117	Ambú infantil Reanimador Manual 01 Reanimador pulmonar manual de silicone com reservatório tamanho infantil composto por: 01 Saco Reservatório (Descartável); 01 Extensão com conector em PVC (Descartável); 01 Máscara de silicone infantil; 01 Balão de silicone auto inflável de 500ml; 01 Membranas em Silicone; 01 Válvula de reinalação (Pop-off); 01 Válvula para bolsa de ar; 01 Manual de instruções com validade do produto e certificado de garantia	Unid.	2		
118	Tubo de Latex 203 Diâmetro interno 6mm externo 10mm	Metro	60		
119	Cloreto de sódio a 0,9% (solução fisiológica) Ampola plástica de 10ml	Caixa c/100	100		
120	Fralda geriátrica tamanho g: fraldas descartáveis, geriátricas, tamanho grande, descartável, formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas, barreiras protetoras antivazamento, para adulto com peso acima de 70 kg, cintura aproximada de 110 a 150 cm, atóxica, hipoalergênica.	Unid.	30.000		
121	Alimento nutricionalmente completo destinado para a alimentação enteral ou oral. Fórmula com proteína de soja e fibras. Características: Indicado para idosos, adultos e crianças a partir dos 10 anos de idade que precisam fazer a manutenção/recuperação de seu estado nutricional e que precisam ingerir uma maior quantidade de fibras para proporcionar um funcionamento intestinal saudável. Via oral e enteral. Indicado para diabéticos. Valor energético: Fórmula normocalórica. Densidade calórica: 1.2 kcal/ml. Proteínas:	1000ml	3500		

	<p>100% Proteína isolada de soja. Carboidratos: 100% maltodextrina. Gorduras: Conter óleo de canola e TCM (Triglicerídeos de cadeia média). Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Enriquecido com vitaminas e minerais. Fibras: Conter inulina. NÃO CONTER GLÚTEN LACTOSE E SACAROSE.</p> <p>APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM: Tetra square de 1000 ml. Validade de no mínimo 12 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>				
122	<p>Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Fórmula hiperproteica. Características: Indicado para idosos a partir dos 60 anos de idade em situações metabólicas específicas como diabetes, caquexia, desnutrição e osteoporose. Pode ser administrada via oral ou enteral, sem sabor, sem adição de açúcar. Valor energético: Fórmula normocalórica e hiperproteica. Densidade calórica aproximada: 1.0 kcal / ml. Proteínas: Deve conter proteína do soro de leite isolada. Carboidratos: 100% maltodextrina. Gorduras: Proveniente de gordura láctea e lecitina de soja. Vitaminas, Oligoelementos e Minerais: Enriquecida com vitamina D e cálcio e outras vitaminas e minerais. Prebióticos: Enriquecido com FOS, (frutoligosacarídeos) e inulina. NÃO CONTER GLÚTEN LACTOSE E SACAROSE.</p> <p>APRESENTAÇÃO E ROTULAGEM: Lata ou pote de no mínimo com 370g com lacre interno e tampa protetora. VALIDADE: Validade de no mínimo 06 meses, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.</p>	Pote	500		

123	<p>Motocompressor Odontológico sem Óleo BPO 60 Litros 10 pcm 220 Volts -Acompanha:- Bloco compressor- Reservatório vertical- Cabo elétrico com plugue- Filtro de ar- Dreno (válvula purgadora)- Registro de saída de ar- Manômetro- Válvula de retenção- Regulador de pressão com manômetro- Válvula de segurança- Amortecedores-Coxim entre o bloco compressor e o reservatório-Pintura antibacteriana- Prontuário de vaso de pressão- Rede nacional de Assistência Técnica- Manual de instruções- Certificado de garantia. Especificações:- Deslocamento Teórico: 284 l/min - 10 pcm- Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar- Reservatório: 60L- No de Cilindros: 2- No de Estágios: 1- RPM do Bloco: 1740- Motor Elétrico: 2hp - 1,5 kW - 4P- Peso do Cabeçote: 19,5kg- Peso C/ Embalagem C/ Motor Monofásico (Odonto): 62kg- Dimensões C/ Embalagem C/ Motor Monofásico: 590x590x1190mm- Garantia legal de 3 meses contra defeito de fabricação- Garantia estendida de 9 meses- Garantia total de 12 meses</p>	Unid.	3		
124	<p>Pinça Cheron Descartável Estéril fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semiaguda. Especificações Técnicas: Esterilidade: Estéril por Óxido Etileno; Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Níveis de pressão com quatro travamentos; Formato da ponta ativa: cone; Curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37°; Altura do produto: 8,50cm; Largura do produto:</p>	Unid.	2000		

	24,50cm;Profundidade do produto: 1cm;Peso líquido: 0,020Kg;Altura da embalagem: 10cm;Largura da Embalagem: 29cm;Profundidade da embalagem: 1cm;Peso bruto com embalagem: 0,030Kg;				
125	Válvula Reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual componentes manômetro e fluxômetro tipo rosca para oxigênio	Unid.	5		
126	Fórmula infantil em pó antiregurgitacao. alimento espessado para lactentes com regurgitacao frequente e/ou refluxo gastroesofagico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, Dpantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jatai. NAO CONTEM GLUTEN.	Pote 800g	120		
127	Formula infantil pó : Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de	Pote 400g	200		

	<p>DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. alérgicos: contém derivados de leite e soja. não contém glúten.Osmolaridade: 305 mOsm/L de água. Osmolalidade: 356 mOsm/kg de água. Para crianças de zero a três anos. Lata com 400mg.</p>				
128	<p>Balança de Composição Corporal e Bioimpedância informações sobre massa corporal, percentual de gordura corporal, percentual de água corporal, massa muscular, massa óssea, IMC e sua taxa metabólica basal (exigência diária de energia).Diferencias do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento por pressão, ao subir na plataforma. Desligamento automático após 10 segundos de inatividade. • Ajuste de unidade de medida. • Visor iluminado. • Medições de composição corporal individualizada para 10 pessoas. <p>4 sensores de medição de peso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2 eletrodos para medição de Bioimpedância. • Medição de gordura corporal • Medição de água corporal. • Medição de Massa Muscular • Medição de massa óssea. • Calculo de IMC. • Calculo de Taxa metabólica basal. 	Unid.	2		

<ul style="list-style-type: none">• Botões sensíveis ao toque.• Plataforma de vidro temperado de 6 mm. Escala de massa: 02 a 150kg Unidade de massa: Kg. Lb. St:lb. Resolução: 100g Exatidão: 0kg a 50kg: ± 0.4 kg 0kg a 100kg: ± 0.5 kg 0kg a 150kg: ± 0.7 kg Peso: 1761g Alimentação: 4x1,5V AAA Dimensões: 350x300x23 mm					
TOTAL				R\$	

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
DO LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____

Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.316.265/0001-69, com sede Rua Antônio da Conceição Saraiva, n.º 19, Centro, Rio Doce, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em exercício o Sr. Mauro Pereira Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua DR. Pedro Palermo, n.º 05, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º M-1293397 e inscrito no CPF sob o N.º 399.039.666-87, denominada de agora em diante Contratante, e de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL) pessoa jurídica de direito privado estabelecida à (ENDEREÇO), n.º XX, (BAIRRO), (CIDADE/UF), CEP: XX.XXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada Contratada, na qualidade de vencedora do Processo Licitatório n.º ____/____ - Pregão Eletrônico n.º ____/____, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente ao _____,
conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total					R\$

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços será o Município de Rio Doce.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto Federal n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão

gerenciador e órgãos participantes.

- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
- 5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou

chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.1.7. manter atualizados durante a execução dos contratos os dados de contato, tais como telefone, e-mail, endereço, etc.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, principalmente se o Setor requisitante tomar conhecimento de redução de preços dos itens no mercado.
- 8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 8.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 8.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 8.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.8.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 8.8.2. por razão de interesse público.

9. RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 9.1. De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o Fornecedor, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.
- 9.2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o Contratante poderá aplicar ao Fornecedor, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o Fornecedor vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
- 9.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
- 9.6. No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 9.7. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas nesta Ata, por parte do Fornecedor, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta;

- 9.8. Os serviços/produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal poderão ser rescindidos:
- a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
 - b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
 - c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.9. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Rio Doce, ____ de _____ de ____.

Município de Rio Doce
Prefeito Municipal

Contratada
Responsável Legal

Testemunhas:

1. _____
2. _____



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE RIO DOCE E A
EMPRESA _____.

Município de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.316.265/0001-69, com sede Rua Antônio da Conceição Saraiva, nº. 19, Centro, Rio Doce, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em exercício o Sr. Mauro Pereira Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Pedro Palermo, nº. 05, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º M-1293397 e inscrito no CPF sob o N.º 399.039.666-87, denominada de agora em diante Contratante, e de outro, a empresa e de outro, a empresa _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____ sediado(a) na _____, em _____ doravante designada Contratada, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão na forma eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e Anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Total					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____
(_____).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Rio Doce, para o exercício de _____, sendo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. Serão admitidos acréscimos e supressões de até 50% nos termos do Art. 4º-I da Lei Federal nº 13.979/2020.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Rio Doce, no prazo previsto na Lei nº



8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Doce, de..... de 20.....

Município de Rio Doce
Prefeito Municipal

Contratada
Responsável Legal

Testemunhas

1 _____

2 _____